

DECRETO Nº 1536, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o **Dia do Funcionário Público** em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

**DECRETA:**

Art. 1º O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 03 de novembro, sexta-feira, em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
- Prefeito Municipal -